

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca a
Capital de São Paulo

Ref. Processo 0045770-22.2014.8.26.0100

SANTOS AGRO BRASILIS LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, SANTOS IV LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, MAXI MONEY LQ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO e SANTOS VIRTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (os "Fundos"), vêm, por sua advogada abaixo assinada, expor e requerer o seguinte:

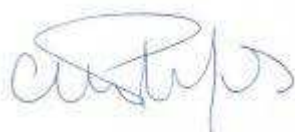
Às fls. 3304 e ss, a Novaportfolio Participações S/A apresenta as razões pelas quais entende ser necessária a avaliação da carteira ativos da Massa Falida.

Como entende serem razoáveis essas razões, os Fundos se valem da presente para requererem que este Juízo determine a realização de avaliação independente da carteira de créditos da Massa Falida, a ser contratada por esta junto a uma das quatro empresas de auditoria e consultoria conhecidas como "Big Four" (*Deloitte, Ernst&Young, KPMG ou PricewaterhouseCoopers*).

Sem prejuízo, os Fundos insistem que a sobredita avaliação somente deverá ocorrer após a realização do quinto rateio aos credores quirografários que se avizinha, devendo o Administrador Judicial tomar todas as medidas necessárias a viabilizar esta primeira providência, no menor prazo possível.

A. Deferimento

São Paulo, 06 de maio de 2019.



Cassia Mattos Pimenta de Moraes

OAB-RJ nº 164.493